

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2019
QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SESMA/PMB E A EMPRESA REVERSA
AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS
EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12 com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, neste ato representado por seu Secretário **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ nº 27.208.498/0001-39, com sede na Rua Estrada Santana do Aurá - Galpão E, nº S/N, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67020-590, Ananindeua/PA, telefone: (91) 3222-1533, e-mail: reversa.licit@gmail.com, contato@belconta.com.br, representado pelo **Sr. MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA**, RG nº 6814976, CPF nº 021.350.242-95, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Processo nº 7072/2018-SESMA** referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 144/2018** e da Ata de Registro de Preços nº 058/2019 mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 131/2019**, cujo objeto refere-se a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS, DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO FECAL /DOMÉSTICO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA”**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 144/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 57 II Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ Nº 466/2022**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto nº 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

4.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **29/03/2022 à 29/03/2023**;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- Mantém-se o valor do originário do contrato no importe de **R\$ 186.967,82 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivos, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.301.0001**

Atividade: **1169**

Fonte de Recurso: **1600010000**

Natureza da Despesa: **33.90.39**

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001**

Atividade: **2217**

Fonte de Recurso: **1600020000**

Natureza da Despesa: **33.90.39**

Funcional Programática: **2.09.22.10.305.0001**

Atividade: **2222**

Fonte de Recurso: **1600030000**

Natureza da Despesa: **33.90.39**

Funcional Programática: **2.09.22.10.122.0007**

Atividade: **2311**

Fonte de Recurso: **1500100200**

Natureza da Despesa: **33.90.39**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 22 de março de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA
REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: